



Autógrafo nº 49/2025

Protocolo 927 Envio em 07/08/2025 14:03:10

Autoria: Mesa Diretora.

Projeto de Lei Ordinária nº 47/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Palmital/SP.

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:-

Art. 1º Esta Lei ratifica e aprova o **PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)** de Palmital/SP, nos termos do anexo elaborado pela Empresa TÁCITO Consultoria Ambiental e Turística, em 19 de maio de 2025.

Art. 2º Fica o município de Palmital/SP autorizado a realizar os investimentos necessários para a execução do PMGIRS.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.982/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 05 de agosto de 2.025.

(assinado digitalmente)

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

(assinado digitalmente)

FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE
1ª Secretária

